

EDITAL Nº 7 DE 22 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COMPONENTES DA COMISSÃO LOCAL DO CAMPUS CANOAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI) 2019-2023

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Canoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016, de 2016, de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o Processo eleitoral para a escolha dos representantes docentes, discentes e técnico administrativos do *Campus* Canoas para a Comissão Local do PDI 2019-2023.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 1.1 A Comissão Local do Campus Canoas para construção do PDI será composta por:
- 1.1.1 Coordenador de Desenvolvimento Institucional do Campus;
- 1.1.2 Duas (02) vagas para representantes dos docentes;
- 1.1.3 Duas (02) vagas para representantes dos técnicos administrativos;
- 1.1.4 Duas (02) vagas para representantes dos discentes.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDITATURA:

- 2.1 Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus* Canoas;
- 2.2 Os discentes deverão apresentar matrícula ativa em curso presencial do *Campus* Canoas.

2.3 Não poderão candidatar-se:

- 2.3.1 Servidores lotados ou em exercício em outros campi do IFRS;
- 2.3.2 Servidores de outras instituições em exercício neste Campus;
- 2.3.3 Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;
- 2.3.4 Funcionários de empresas terceirizadas;



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será de 22 a 26 de março de 2018 e devem ser realizadas pelo Anexo I (servidores) e Anexo II e III (discentes). Após preenchidos os anexos, deve ser encaminhados ao e-mail comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br.
- 3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições homologadas no dia 27 de março de 2018. Em caso de recurso quanto às inscrições, este deve ser preenchido através do Anexo IV e submetido ao e-mail **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br**. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 28 de março de 2018.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1 A votação ocorrerá no dia 29 de março de 2018, em três horário: das 9h às 10h30, das 14 às 15h30 e das 18h30 às 19h30, no saguão do prédio A do *Campus* Canoas;
- 4.2 Os eleitores votarão apenas nos representantes do seu segmento, podendo indicar 2 (dois) candidatos:
- 4.3 Os eleitores deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS com lotação no *Campus* Canoas e/ou apresentar matrícula ativa em curso presencial do *Campus* Canoas;
- 4.4 Para cada segmento, os dois candidatos mais votados serão nomeados membros da Comissão Local do Campus Canoas para a construção do PDI 2019-2023.
- 4.5 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor ao número de vagas destinadas aos titulares, respeitado cada segmento, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período de Inscrições	22/03/2018 a 26/03/2018	
Divulgação preliminar das inscrições	27/03/2018	
Recursos quanto às inscrições	27/03/2018	
Divulgação da homologação das inscrições	28/03/2018	
Dia da votação	29/03/2018	
Divulgação preliminar dos resultados	02/04/2018	



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Recursos quanto ao resultado	03/04/2018	
Divulgação da homologação do resultado final	04/04/2018	

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será utilizado como critério de desempate para servidores, se necessário, maior tempo de efetivo exercício no IFRS e, persistindo o empate, maior idade;
- 6.2 Será utilizado como critério de desempate para discentes, se necessário, a matrícula do curso mais antiga;
- 6.3 Caso haja necessidade de recurso quanto ao resultado, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (Anexo IV) e deve ser enviado para o e-mail comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br no dia 03 de abril de 2018.
- 6.4 Caso não haja representantes suficientes para compor a Comissão Local do PDI 2019-2023, a Direção Geral indicará os membros faltantes;
- 6.5 Todas as divulgações ocorrerão no site http://www.canoas.ifrs.edu.br.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Campus Canoas.

Canoas, 22 de março de 2018.

Mariano Nicolao Diretor-geral do IFRS - Campus Canoas Portaria IFRS 312/2016



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES

Eu,	
Matrícula SIAPE nºrequerer a inscrição junto à Comissão E	, na condição de candidato, venho por meio desta leitoral para a eleição que escolherá os representantes para a vaga de representante na Comissão
Declaro estar ciente do Edital de Convo declaro estar de acordo com o seu cump	ocação e Normas que rege este processo, bem como rimento.
,de	de 2018.
Assinatura do candidato	



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES

Eu,		, matríc	ula
nº, curso,	na	condição	de
candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição para eleição	que	escolherá	os
representantes do Campus Canoas para a vaga de representante na	Comis	são Local	do
Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS.			
Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este p declaro estar de acordo com o seu cumprimento.	roces	so, bem co	mo
, de de 2018.			
Assinatura do(a) candidato(a)			



ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE (Preenchida pelo responsável legal EM CASO de candidato menor de 18 anos)

Eu,, brasi	leiro,
responsável legal de, estudante do IF	RS -
Campus Canoas, candidato a representante discente na Comissão Local do Campus Ca	noas
para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS, no âmbito do Edital 7/2018 da DIREÇÃO GEF	₹AL–
CÂMPUS CANOAS, DECLARO que:	
a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;	
b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe o	como
representante discente na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2	2019-
2023 do IFRS, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.	
, de de 2018.	



ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE Nome:	
Cargo efetivo ou Curso:SIAPE ou Matrícula do Curso:	
Telefone Celular: () E-mail:	
Etapa:	
Motivo:	
Fundamentação:	
Canoas, de	de 2018.
Assinatura do Recursante	
Recebemos o recurso do candidato referente ao Edital nº 7/2018	
Cabias, de	de 2018.
(Assinatura do responsável pelo recebimento)	